



**PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Registrado e Publicado  
Em 12 de maio de 2026

48371  
MAT.

**EMENTA:** Dispõe sobre a cessão recíproca, em regime de permuta, de servidoras entre o Município de Paudalho/PE e o Município de Araçoiaba/PE, no âmbito do Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2026, do Município de Araçoiaba/PE, relativo à solicitação de permuta das servidoras Maria Auxiliadora de Souza (Araçoiaba) e Berenice Gomes da Silva Serafim (Paudalho), com início em 02/02/2026 e término em 31/12/2026, com ônus para o órgão de origem;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 024/2026 – GAB/PREFEITA, por meio do qual o Município de Paudalho/PE manifesta o deferimento da permuta das servidoras BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM, Professora, matrícula nº 10.405, e MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 18.062, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, com ônus para cada órgão de origem, sem alteração de vencimentos;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de Araçoiaba/PE e o Município de Paudalho/PE – nº 007/2026, que tem por objeto a mútua cedência de servidores municipais, por permuta, com vigência de 02/02/2026 a 31/12/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a cessão, em regime de permuta, da servidora BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM, Professora, matrícula nº 10.405, integrante do quadro do Município de Paudalho/PE, para prestar serviços junto ao Município de Araçoiaba/PE, na forma pactuada no Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026.

**Art. 2º.** Autorizar o recebimento, no âmbito do Município de Paudalho/PE, da servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, Professora, matrícula nº 18.062, pertencente ao quadro do Município de Araçoiaba/PE, para prestar serviços em unidade/órgão da Administração Municipal, conforme o Termo de Convênio de Cooperação nº 007/2026.

**Art. 3º.** A permuta de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para cada órgão/ente de origem, não acarretando alterações nos vencimentos das servidoras, preservando-se os respectivos direitos e vantagens.

**Art. 4º.** A cessão recíproca vigorará no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, nos termos do instrumento celebrado entre os Municípios, podendo ser ajustada/renovada por interesse e conveniência das partes, na forma prevista no Convênio.

*Paula Fw Mourão*





**Art. 5º.** Caberá ao setor competente de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal responsável adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto a registros funcionais, lotação e controle de frequência.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02/02/2026.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 12 de maio de 2026.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
**Paula Frassinette Wanderley Marinho**  
**Prefeita**

Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Prefeita de Paudalho - PE